

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - 2026

(APROVADO NA 93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2026)

Capítulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí, convocada pelo Edital nº 27/2026, de 05 de maio de 2026, constitui etapa integrante da **18ª Conferência Nacional de Saúde**. O evento será realizado no dia **13 de junho de 2026**, no Auditório Elis Regina (Complexo ARGOS), situado à Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, Jundiaí – SP, e tem por finalidade:

I - Debater e formular propostas para o nível Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema central é “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”;

II – Definir **uma diretriz, por eixo temático, de âmbito Estadual e Federal**;

III – Eleger delegados para a etapa da Conferência Regional de Saúde, em conformidade com o quantitativo definido pela Diretoria Regional de Saúde (DRS), totalizando **18 (dezoito) vagas**, assim distribuídas:

- **09 (nove)** vagas para o segmento de Usuários;
- **04 (quatro)** vagas para o segmento de Trabalhadores da Saúde;
- **05 (cinco)** vagas para o segmento de Gestão/Prestadores.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde também elegerá delegado(s) suplente(s), caso seja necessária a substituição de delegado(s) titular(es).

Capítulo II

Da Organização

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Promoção de Saúde e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e uma Comissão de Apoio, ambas nomeadas pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria específica a ser publicada no órgão oficial do município.

Seção I

Da Comissão Organizadora:

Artigo 4º - A Comissão Organizadora promoverá e divulgará a Conferência Municipal e se responsabilizará pela infraestrutura necessária com o auxílio da Comissão de Apoio.

Seção II

Da Constituição da Comissão Organizadora

Artigo 5º - A Comissão Organizadora ficará constituída da seguinte forma, sendo um de seus membros o Coordenador, nomeado entre seus pares, com direito a voto de minerva:

- a) 02 (dois) representantes indicados pelos usuários;
- b) 01 (um) representante indicado pelos trabalhadores de saúde;
- c) 01 (um) representante indicado pela Administração.

Artigo 6º - A Comissão de Apoio será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

Capítulo III

Dos Participantes

Artigo 7º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí as pessoas inscritas, maiores de 16 anos, representantes dos diferentes segmentos populacionais, movimentos sociais e sindicais, representantes dos trabalhadores da saúde, representantes do Conselho Municipal de Saúde, demais Conselhos e prestadores de serviços conveniados/contratados do SUS interessados em contribuir para a formulação de propostas regional, estadual e nacional, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados;

Seção I

Dos Participantes

Artigo 8º - Serão considerados Participantes da Conferência Municipal de Saúde, com direito à voz e voto:

I – 60 (sessenta) representantes dos usuários dos serviços de Saúde;

II – 30 (trinta) Trabalhadores de Saúde;

III – 10 (dez) representantes dos Prestadores de Serviços conveniados/contratados do SUS com sede no município de Jundiaí, indicados por estes;

IV – 20 (vinte) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

V - Serão disponibilizadas 10 vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único – Os Conselheiros Municipais de Saúde também terão que se inscrever para participar da Conferência Municipal de Saúde.

Seção II

Da Inscrição

Artigo 9º - As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Jundiaí (www.jundiai.sp.gov.br) e **estarão abertas no período de 15 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026**, ou até o encerramento das vagas, o que ocorrer primeiro.

Capítulo IV

Do Temário

Artigo 10º - A Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, com os seguintes eixos:

EIXOS DA 18ª CNS	TEMAS DA 10ª CES/SP
I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;	Determinantes sociais e a defesa do Estado Democrático de Direito para a garantia da saúde.
II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;	Justiça tributária, sustentabilidade fiscal e o investimento necessário para a manutenção do SUS.
III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde;	* Emergências climáticas e justiça socioambiental. * Enfrentamento das desigualdades e defesa da vida nos territórios.
IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.	Redes regionalizadas, gestão participativa, ciência, tecnologia e inovação para o cuidado integral no estado de São Paulo.

Seção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Artigo 11º – A Conferência Municipal se desenvolverá da seguinte maneira:

I – Dia 13 de junho de 2026 das 08h00 às 16h00:

- 8 horas - Credenciamento/Inscrição;
- 8h30min - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno;

- 9h00min - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas;
- 12 horas - Lanche;
- 13 horas - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 14 horas – Conclusão do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- 15 horas – Eleição dos Delegados para a Etapa Regional de Saúde;
- 15h30min - Encerramento da Conferência, com assinatura do Relatório Final.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembleia Geral, e comporão o Relatório Final.

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Comissão de Apoio e aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 12º – Caberá ao Secretário Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

Seção II

Da eleição dos Delegados à Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde

Artigo 13º – Poderão se inscrever para Delegado à Etapa Regional de Saúde os Delegados regularmente inscritos e presentes na Assembleia Geral Final no momento da eleição.

Artigo 14º – Os delegados para a Etapa Regional serão eleitos/indicados por seus pares, de acordo com os segmentos que representam.

Capítulo V

Das Inscrições à Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde

Artigo 15º - As inscrições dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí serão encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual, pela Coordenação da Conferência.

Capítulo VI

Dos Recursos Financeiros

Artigo 16º - As despesas com a organização geral da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 17º - O Fundo Municipal de Saúde arcará integralmente com as despesas de transporte dos delegados eleitos para a Etapa Regional e Estadual da 10ª Conferência de Saúde, e, para a 18ª Conferência Nacional de Saúde arcará com as despesas de transporte de ida e volta apenas até o aeroporto.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 18º - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ

ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS

ANDREIA ROCHA BONIFACIO TAVARES

ANDREIA DO PINTO DE SOUZA

THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES SOUZA